

Câmara Municipal de

16 - PAR 16-1064/1995

\mathcal{O}	0 B
FOHISTEC A	Courses
N: 440	de 19 <u>95</u>
O funciona	rio M

PARECER NO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI NO 446/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 446/95, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, denominar a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim das Camélias- AR-MP, como Doutor Antonio Roberto Alves Braga.

A propositura vem acompanhada de Justificativa, Curriculum Vitae e Certidão de óbito.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura, nada tem a opor, concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em $O\Im\{o\Im(og)\}$.

Safagaga Auri

2010年4年4月21日

17 - RELCOM 17-3179/1995